aproximadamente 1.315 lotes entre veiculos e motocidetas, destinados a sucata, reciclagem e recuperável c/ direito a documento, que acham - se recolhidos e depositados no patio municipalizado de São Bernardo do Campo/SP, localizado na reseve técnica, no endereço: Rodovia Prof. BOANERGES NOGUERA IND. SE ANORA DE RENANCA SP Tel: 19 3679-1104, 1011MAS 9-3 30 KM 23.25 LAGOA BRANCA SP Tel: 19 3679-1104, кима № 3-яи кМ 22.5 LAGOA BRANCA SP Tell.: 19 3679-1104. que foram relacionados no Edital de notificação nº 26521, publicado no DOE de 02 de dezembro de 2021, Caderno I, às fils. 151 a 158. Os veículos não arrematados serão novamente praceados. A vistação ocorrerá nos disa 20,2 I e 24 de janeiro 2022, das 9:00h as 16:30h. Demais informações sobre o leilão no site www.dets.go.gov.br/web.site/Servicos/leilao.aspx ou fone (11) 3311-1561/1562/1644.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
TECNIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LIDARECNIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LIDARECNIL MONTAGENS INDUSTRIAIS & ROBE da Bu Capitão
Airton Araújo, nº 321 - CPB 12286-180, fica ciente de que, em
07/07/2021, fo autuado (a) por meio do AlIPM nº 57001101 NGRM nº 57001283, por estar funcionando uma fonte de poludio (fabricação de esquadrias de metal) sem a divida Liciença
de Operação Renovada da CETESB e sem o correspondente
certificado de Licenciamento Integrado, em 700 vezes o valor
da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias,
contados da presente publicação.

da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 (vinite) dias. contados da presente publicação. O processo 57/00350/20 (DiGITAL: CETESB07/0983/2021-20) poderá ser constado na Ageñada Ambiental de São José dos Campos, situada à Avenida Olivo Gomes, nº 100 – Parque da Cidade – Santana – São José dos Campos, -5P – CET 1221-1115 ou por meio do Pottal de Atendimento do Sistema E. Ambiente (https://ea.mbientes.psgo.br/stardmiento). A CETESB para dar cumprimento a Resolução CONAMA 66, de 24 de jameiro de 1936 e Resolução SMA Og, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição 303/10/202 no Ambiental. Processo nº 417/0021 (1/39365/0021-57)

o n° 417/2021 (129365/2021-57)

A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebu o pedido de Licença Ambiental Prévia, da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES UBRANOS DE SÃO PAULO S.A - EMTUJSP, para o SISTEMA INTEGRADO DE SÃO PAULO S.A - EMTUJSP, para o SISTEMA INTEGRADO DE SÃO PAULO S.A - EMTUJSP, para o SISTEMA INTEGRADO SETROPOLITANO EVEICULO LEVES OSBRE TRILLHO-SARAREIROS/ SAMARITÁ, no município de SANIOS/SP, mediante apresenta-do de Estudo de Impacto Ambiental (ELA/RIMA). Declara aberto o prazo de 45 (quarenta enco) días a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou erividad por carta registrada, postada no prazo acima definida, os Setor de Protocolo Central sito a An Professor Frederico Hermann Júnico, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São PauloG. Processo n° 409/I/201 (12842/5/201-44)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Processo nº 409/7/2021 (128425/2021-44)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo,
torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental Previa
de RODRIGUES E MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTICPAÇÕES LTDA, para EMPREENDIMENTO UBRABAITICO TERRAS
DE ANTONIO E ANTONIETA, localizado no município de JUNDIAÍ,
SP, mediante apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e
Relatório de Impacto Ambiental (ElARIMÁ). Declara aberto o
prazo de 45 (quarenta e cinco) días a partir da publicação desta
nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A
manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registada, nosquála no uzrao ariam definida ao Setra de Pentocolo mannestação deverá ser protocoridad ou envidad por carta regis-trada, postada no prazo acima definido, ao Setor de Protocolo Central sito, Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, CEP 05459-900, São Paulo/SP.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO GDOC: 18577-503637/2019 Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado Localidade: São Paulo Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar

ASSUNTO: PTOCEONINEUM ANIMATORIA DE ANTIGORIA DE ANTIGORI

Microsoft feams.

Fica a defesa igualmente intimada a enviar ao email conselhopge@Sp.gov.br até o dia 12 de janeiro de 2022, o endereço
eletrónico no qual receberá o link para a sessão.

GDOC: 1857-69670/2017
Interessado: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Localidade: São Paulo
Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar

Assunto: Proceumento ComAdvogado:
Dr. João Bosco Pinto de Faria — OAB-SP nº 99.056
Fica a defesa do acusado A.G.G. intimada de que o Proce
dimento Disciplinar em referência será incluido na pauta da 21
sessão ordinária do Conselho, a se realizar VIRTUALMENTE m
dia 18 de janeiro de 2022, com inicio às 10h, pela plataform.
Microsoft Teams.

Microsoft Teams. Fica a defesa igualmente intimada a enviar ao email conse lhopge@sp.gov.br até o dia 12 de janeiro de 2022, o endereço eletrônico no qual receberá o link para a sessão.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACUI DADE DE DIREITO

FACULDADE DE DIREITO

Assistência Acadêmica
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
EDITAL FD nº 01/20/22, que trata da retomada dos
concursos reiniciando a fluencia dos prazos suspensos
O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, toma público a todos
os interessados que, nos termos da Circular GRC/IRC/228 de
24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para
Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força
da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente
Resolução USP nº 7.955, de 50/66/2020, e agós decisão da
Congregação em sessão ordinária realizade em 30/09/2021,
comunica a reabertura, pelo parzo de 28 óvinte e otiol dias,
com inicio às 9 horas (horário de Brasilia) do dia 11/01/2022 e termino às 18 horas (horário de Brasilia) do dia 07/2/2024, así
inscrições aos concursos públicos de títulos e provas para provimento de cargos de Professor Titular junto ao Departamento de
Direito do Trabalho e da Seguridade Social e Direito do Trabalho
e do Seguridade Social que será reaberto por 30 (trinta) dias,
conforme segue:

conforme segue:
 estarão reabertas por 28 dias, com início às 9h do dia 11/01/2022 e término às 18h do dia 07/02/2022, as inscrições do

concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, claro/cargo 221899, referente ao Edital F.D nº 092019, publicado no D.O.E de 11/102/19, às 18. 289 e a retificação publicada no D.O.E de 11/102/2020, às fis 132. estarão reabertas por 28 dias, com inicio às 9h do dia 11/101/2022 e término às 18h do dia 07/02/2022, as inscrições do concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Direito Processual — Area de Direito Processual Penal, claro/cargo 221937, referente ao Edital Fo nº 08/2019, publicado no D.O.E de 11/12/19, às fis. 289. estarão reabertas por 30 dias, com início às 9h do dia

de 1/17/19, às fls. 289.

de 1/17/19, às fls. 289.

estarão reabertas por 30 dias, com inicio às 9h do dia 0/10/120/22 etiemino às 18h do dia 0/8/02/20/22, as inscrições do concuso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, claro/cargo 1253885, referente ao Edital FD n° 23/20/20, publicado no D.O.E de 20/05/20/20, às fls. 132.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar dos certames deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

.br/gr/admissao. Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assis-cia Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito (atacfd@

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCIENCIAS
INSTITUTO DE BIOCIENCIAS
EDITAL IB/AACad/01/2022
RABRETURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÜBLICO DE
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARCO
DE PROVESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DE OTÂNICA DO
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretoria do Instituto de Biociências toma público a todos
os interessados que, nos termos do Oficio GRUCIOZ22/2021, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação na 466a.
reunião ordinária realizada em 05/11/2021, será reabetro por 30 dias, de 05/01/2022, a 03/02/2022, o período de inscrições para o concurso de titulos e provas visando a provimento de 30 dias, de 030/17/22 a 03/02/22/2, periodo de institujos para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo no. 123/2916 junto ao Departamento de Botânica, na área "Biotecnologia Vegetal", referente ao Edital IB/AAcad/19/2019, publicado no D.O.E de 27/07/2019, ina 179.

na pagina 1/9.

As novas inscrições, bem como a atualização de docu-mentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente por meio do link https://uspdigital usp.br/gr/admissao, no período acima indicado INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCIÈRICAS

EDITAL IB/AACAd/02/2025

EDITAL IB/AACAd/02/2025

TITULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO
DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ZOLIGIA DO
INSTITUTO DE BIOCIÈRICAS DE UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
A Diretoria do Instituto de Biociêricas toma público a todos

os interessados que, nos termos do Oficio GR/CIRC/228/2021, de 24/09/2021, e conforme decisão da Congregação na 466a, reunião ordinária realizada em 05/11/2021, será reaberto por 30 dias, de 05/01/2022 a 03/02/2022, o período de inscrições para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo no. 1236164 junto ao Departamento de Zoologia, na área "Zoologia de Vertebrados", referente ao Edital IB/AAcad/03/2020, publicado no D.O.E de 18/01/2020, ina 227

na página 227.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos
interessados exclusivamente por meio do link https://uspdigital.
usp.br/gr/admissa, no periodo acima indicado.
INSTITUTO DE BIOCIENCIAS
EDITAL IBRACAGIO3/2025
ETITUTOS PROVAS VISANDO 9 ROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO
DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA.
E PROJECIAS LOGULTURA DO INSTITUTO DE SIGNÉTIAS DE
EPIDACIAS LOGULTURA DO INSTITUTO DE SIGNÉTIAS DE E BIOLOGIA EVOLUTIVA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PALILO

A Directoria do Instituto de Biociências torma público a todos
os interessados que, nos termos do Oficio GR/CIRC/228/02/1.

2 4/09/20/21, conforme decisión da Congregação na 465a.
reunião ordinária realizada em 05/11/20/1, será reaberto por
3 dias, de 05/01/20/22 a 3/03/20/20/2, o período de inscrições
para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 10
um) cargo de Professor Duotro, refereñacia MS-3.1, em Regime
de RDIDP, claroficargo no. 1236/156 junto ao Departamento de
Genética e Blodogia Evolutiva, na área "Genética e Evolução",
referente ao Edital IB/Akcad/04/2020, publicado no D.O.E de
18/01/20/20. paraina; 3 27.

IBIO/12020, n. pagina 227.

As novas inscrições, bem como a atualização de documentos de candidatos já inscritos, deverão ser realizadas pelos interessados exclusivamente por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Divisão Técnica Administrativo CAMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2022-STDARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/3022-STDARH A Diretora Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biocienicas do Campus de Botucatu, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação da Intuga do Assistente Administrativo I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, realizado pela Faculdade de Medicina do Cámpus de Botucatu, para compareer no prazo de cinco (5) días úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvol-vimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biocieñcias, sito à Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250, em Rubião Junior, Botucatu – SP, para anuelnota a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições n° 32/20/20/1-STDARH, conforme previsto no Capítulo X do mesmo Edital, munido dos originais e cópias fente e verso, conforme abaxis.

1 — Cédula de Identidade;
2 — Titulo de Elistor e comprovante de estar em dia com as

- 2 Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a
- obrigações elettorais;
 3 Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 4 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 5 Cartão do CPF, acompanhado de declaração de regularidade junto a Receta Federai;
 6 Cartão de hiscrição no PIS ou PASEP;
 7 Comprovante de escolaridade Ensino Médio Comneter.

- 8 4 fotos 3 x 4 iguais e recentes; 9 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

documento

digitalmente

- 10 Declaração de bens e valores patrimoniais. O não comparecimento do candidato no prazo acima abelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado

e contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. CLASSIRCAÇÃO – NOME – RG 6°- LUCIMARA APARECIDA DEL NEGRO – 46.229.838-3 Botucatu, 03 de Janeiro de 2.022. Publicado no DOE de __/__2022, página ______ Executivo

ao I. Seção Técnica de Desenvolvimento e

Seção lécnica de Desenvolvimento e Administração de Recusos Humanos - IBB (14) 3880-0831 rh.ibb@unesp.br R. Prof. Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250 CNPJ 48.031.918/0022-59 - CEP: 18618-689 - Bo

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e

Faculdade de Ciencias Aguardo.
Veterinárias
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONALEM MEDICINA VETERINÁRIA - 2022
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS
- UNESP - Câmpus de Jaboticado.
- UNESP - Câmpus de Jaboticado.

FACUDADE DE CIÊNCIAS AGRÂRIAS E VETERINÁRIAS - UNESP - Câmpus de Jaboticabal Edital de Abertura de Inscrições - 2022 - nº 01/2022 - NV A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - UNESP - Câmpus de Jaboticabal estabelece e toma públicas as normas do Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária para o preenchimento de 60 sugas, a serem oferecidas em 2022, para Médicos Veterinários portadores de diploma de graduação obtido no máximo há 03 anos e estudantes que concluirão o Curso de Graduação em Medicina Veterinário, aste data fixada para a matrícula no Programa, com bolasa de estudos fomecidas por empresas privadas.

1 - DAS INSTRUÇÕES

1.1 - AS instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional - 2022 serão divulgadas no https://www.fcav.unesp.br/#l/pos-graduacao/programas-pg/aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria/processo-seletivo/ e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DDE-SP) - Poder Executivo - Seção l.

1.2 Apresentação sobre o programa oferecido, temário básico e bibliografia, constam no Anexo l.

1. al. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as musis o cardidata não noderá a Janas - realizados estados es

- ico e pipinograna, constam no Anexo I.

 1.3. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, re as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie
- conhecimento. DAS VAGAS/ROLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA
- 2.1. Serão oferecidas 05 vagas:

 02 (duas) vagas na área de Nutrição e Nutrição Clínica de
 Cães e Gatos, com bolsas fornecidas pelas Empresas Royal Canin

Caes e Latos, com bolsas fornecidas pelas Empresas Royal Canni Permieir Pet.

01 (uma) vaga na área de Clinica Médica de Pequenos Animais, com bolsa fornecida pela empresa Hill's Pet Nutrition;

01 (uma) vaga na área de Clinica Médica de Pequenos Animais, com bolsa fornecida pela empresa Demars Canto André Comércio de Produtos Veterinários LTDA.

01 (uma) vaga na área de Obstetricia Veterinária e Reprodução Animal com bolsa fornecida pela empresa Manfimi Indivistria le Comercial LTDA.

- ¿ao Animal com tobas omecuda pela empresa manimi L. 2. O referido programa tem a duração de 2 (dois) anos, n carga horária mínima prevista de 3520 horas, correspon-rdo a 40 horas semanais. 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$1.500,00 (mil unibentos reasió).
- 2.4. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter outro
- 2.4. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter outro vinculo empregaticio, devendo declicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veteriná-ria, durante os 24 meses previstos para o mesmo. 2.5. Durante o Programa, o Aprimorando deverá realizar um Prejeto de Pesquisa, juntamente com docente, com produto da Empresa que está subsidiando a Bolsa. 3. n. A. INSFIETÁ.
- presa que esta substitiando a boisa. 3 DA INSCRIÇÃO 3.1. A inscrição do candidato implicará em conhecimento a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de
- onhecimento. 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da
- 3.2.1. Ter lido na íntegra e concordado com os termos 3.2.2. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações
- iço Militar com o serviço militar; 3.2.3. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerro-gativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei; 3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos
- ei; 3.2.5. Está habilitado para o exercício profissional; ncluiu o Curso de Medicina Veterinária
- 3.2.6. Concluiu o Curso de Medicina Veterinária em Institui-do de Ension reconhecida pelo Mic On máximo há 3 (três) anos ou o concluirá até a data fixada para a matricula no Programa; 3.2.7, Possuirá o registro definitivo ou provisório no Con-selho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, ou protocolo de registro, ou equivalente na data da matricula. 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período 04/01/2022 a 21/01/2022.
- 04/01/02/2 a 21/01/2022.

 3.3.1 O. candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$90,00 (noventa reais), por meio de depósito/transferencia banaciria na Agência do Banco do Brasil 026:90 Conta Corrente: 105294.2 / CNP) da FCAV: 48.03.1 918/01.2 3.3.1.1. Não será aceito comprovante de agendamento de

- pagamento.

 3.12. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceta o a candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

 3.3.2. A efetuação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento dos documentos, conforme subitem 3.3.a, enviados por e-mail até às 23 he 59 minutos do dia 21/01/2022, com ASSUNTO (DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO APRI-MORANENTO) para Seção Técnica de Pôs-Graduação da FCAV (Gosgrad ficav@unes.ph). Elivair atodos so documentos em um UNICO ARQUIVO PDF, devidamente identificado com nome do CANDIDATO.

- ortico Nacional Principal de la constitución de la
- ., 3.3.3.4. Histórico Escolar da graduação completo, contendo eito, frequência eventuais reprovação; 3.3.3.5. Prova de quitação com o serviço militar (candidatos
- 3.3.3.5. Prova de garagas do sexo masculino); 3.3.3.6. Comprovante de votação da última eleição ou de
- ificativa; 3.3.3.7. 01 Foto 3x4 recente; 3.3.3.8. Comprovante do pa nte do pagamento da taxa de inscrição
- 3.3.8. Comprovante do pagamento da taxa de insurção, conforms subtiem 3.3.1. 3.3.9. Formulário Curricular, devidamente preenchido (ONTUADO) e assinado, disponível no site https://www.fcav. unesp.br/#1/pos-graduacao/programas-pg/aprimoramento-

- -profissional-em-medicina-veterinaria/processo-seletivo/- junta-mente com os documentos comprobatórios, relacionados no formulario, no arodem indicada.

 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico compro-vando a deficiência.

 3.4.1. O candidato que necessitar de prova especial elor de condição securial para nealizar a prova despecial elor.
- 34.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizir a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças Obem como a provável causa da deficiência, mediante específicação na ficha de inscrição e oficio de solicitação, que deverá ser encaminhado junto com a documentação espida para inscrição. 3.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/o ua scondições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alenardo.
- alegado.

 3.5. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007,
 o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por
 cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde ou CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado
 no último ano do curso superior, em nível de graduação ou obe-graduação er ecreba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja
- desempregado.

 3.5.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução dos
 pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintess
 procedimentos:

 3.5.1.1. Acessar o site https://www.fcavumesp.br#l/posg-graduacao/programas-pg/aprimoramento-profissional-emmedicina-veterinaria/processo-eletivo/ para pre-necher total el
 corretamente e imprimir o requerimento (Anexo IV) de solicitatos. ção de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados
- 3.5.1.2. Enviar até 05/01/2022 para o e-mail da Seção Téc-nica de Pós-Graduação da FCAV posgrad.fcav@unesp.br, com o assunto: DOCUMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APRIMORAMENTO, com os seguintes
- 3.5.1.2.1. Requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição (Anexo IV) preenchido com os dados solicitados e
- nada; 3.5.1.2.2. Certidão ou declaração expedida por instituição ensino público ou privada comprovando a sua condição
- de ensino público ou princou accidente estudantil.
 3.5.1.2.3. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal infetior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da
- dição de desempregado (Anexo II). 3.5.2. Serão considerados somente os documentos encami-
- 3.5.2. Serão considerados somente os documentos encaminados conforme estabeleción nese tedital.
 3.5.3. O candidato receberá, por e-mail, o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 3.5.4. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder a efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida no valor de R545,00 (quarenta e cinco reais), por meio de depósitoltransferência bancária na Agência do Banco do Brasil (2694 Conta Corrente 105294-2 (CNP) da FCAV: 48.031.91810012-87, até o dia 21/01/2022.
 3.55.0 C andidato que tiver a solicitação indeferida deverá considerado deveránda dever
- v. uvir u a r. uv. 48. US. 19. 18/0012-87, a té o dia 21/01/2022.
 3.5.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à eletivação da inscrição como o correspondente valor da taxa de inscrição plena.
 3.6. A inscrição somente será eletivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.
- to da taxa de inscrição for realizado.

 3.7. A Instituição não se responsabiliza, por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem tecinica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 3.8. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:
- 11,240. 3.8.1. Deverá ser por meio de depósito/transferência bancária na Agência do Banco do Brasil 0269-0 - Conta Corrente 105294-2 / CNPJ da FCAV: 48.031.918/0012-87.
- 3.8.1.1. Não será aceito comprovante de agendamento de
- 3.8.3. O candidato deverá a partir do dia 27/01/2022, consultar a Efetivação da Inscrição no site https://www.fcav.
- кользыма в стецичаско из inscrição no Site https://www.lcav. unesp.br/#l/pos-graduacao/programas-pg/aprimoramento-pro-fissional-em-medicina-veterinaria/processo-seletivo/. 3.8.4. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação do Processo Seletivo, pelo telefone (16) 3209-7110.
- 32.9-7110. 3.9. O candidato que não tiver acesso particular à internet erá utilizar-se de coniece de militarise de coniece de coniec 3.9. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribudos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.
 3.9.1. A relação completa dos infocentros está disponível no site vouvacessas, p.s. goubr. acessando "Cadálogo de Postos".
 3.10. As informações prestadas na ficia de inescrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação de Programa. de Autimoramento, da Faruldade de Cilórios.
- nicera responsaumuate do carindado, podendo a Coordenação do Programa de Aprimoramento da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Unesp Câmpus de Jaboticabal, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos
- un inverdicos.

 3.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e confierir os dados, prazos e datas previstas neste Edital,
 não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

 4 DO PROCESSO SELETIVO

 2. De Processo Seletiro será realizado de forma virtual
- 4 DO PROCESSO SELETIVO
 A DO PROCESSO SELETIVO
 A O Processo Seletivo será realizado de forma virtual pela Empresa Stafine Tecnologia S/A (Prova Fácil) e pela FCAV/
 UNESP Jaboticabal. As normas e instruções estarão publicadas nos tien https://www.fcavunesp.p/flip.osg-groduaco/programas-pg/aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria/processo-seletivo, Constará de duas fases:
 4.1.1. Primeira Fase Prova Teórica Online
 4.1.2. Segunda Fase Análise e julpamento do Curriculum vitae (devidamente documentado) com Arguição Oral Técnica, por uidoporoficêra por la devida de la complexión de la complexión
- vitae (devidamente documentado) com Argunau una recurso, por videoconferência.

 5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
 5.1. Primeira Fase Prova Teórica Online
 5.1.1. A prova teórica online para todas sa áreas será aplicada na data prevista de ol 1002/2002, horános e formas de acesso serão divulgadas no site https://www.frav.unesp.br/ll/lpos-graduaca.po/orgarnas-po/garnimoramento-profissional-em-endedicna-veterinaria/processo-seletivo/.

 5.1.2 6.4 ac-arstera eliminatrin e classificatório, será

- -medicina-veterinaria/processo-seletivo/.

 5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha e de questões dissertativas sobre mateira relativa à área de opção do candidato, seacordo com o programa e a bibliografia de cada área (Anexo I);
 5.1.3. A prova terá duração improrrogavel de 3 horas.
 5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação no site https://www.frav.unesp.br/#l/ pos-gradusa.cap/orgoramas-pg/aprimoramento-profissional-em-medicina-veterinaria/processo-seletivo/, não podendo ser ale-qada qualquer espécie de desconhecimento.
- -medicina-veterinaria/processo-seletivor, nao podendo ser ale-gada qualquer espécie de desconhecimento. 5.1.5. Não será aplicada a prova teórica online em hipica-tese alguma, em data ou em horário diferente do especificado neste Edital e divulgado no site https://www.fcav.unesp.br/#1/





A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação "ad referendum" do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
- os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020, a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020

- R10027 JULIO CESAR BREDAS CIANCAGLIO 48201272-9 SP - 999-TREINFIRO - 60.50 - 56.00 - 58.25 - 0005 - 31-12-1991 R10090 - DEBORA DE OLIVEIRA ANTUNES ROCHA - MG 16.630.221 MG - 999-TREINEIRO - 67,75 - 47,00 - 57,38 - 0006 - 13-01-1995
- R10282 DANIEL ROBERT ALEXANDER 3540705 ES 999-TREINEIRO - 60,00 - 54,00 - 57,00 - 0007 - 26-04-1996 R10286 - RENZO ZANOTTI ROLDI - 2168227 ES - 999-TREINEI-RO - 61,25 - 50,00 - 55,63 - 0008 - 23-05-1996
- R10731 HUGO SANCHES MOREIRA DE REZENDE 2026482 ES - 999-TREINEIRO - 62,75 - 46,00 - 54,38 - 0009 - 24-03-1996 R11539 - RAUL SILVA SIMOES DE CAMARGO - 368086823 999-TREINEIRO - 58,00 - 50,00 - 54,00 - 0010 - 20-01-1994
- R10986 GABRIELA NATANIA SALES REBELO 347998598 - 999-TREINEIRO - 64.25 - 43.00 - 53.63 - 0011 - 19-07-1994 SP R10020 - GIULIANA PERROTTE - 45370458X SP - 999-TREINEI-RO - 55,50 - 48,00 - 51,75 - 0012 - 02-08-1993

R10021 - GUSTAVO WERNECK EJIMA - 2611330 DF - 999-TREI-NEIRO - 63,25 - 39,00 - 51,13 - 0013 - 17-03-1996

R10063 - ANDRESSA ALMEIDA DE NORONHA - 397138891 SP - 999-TREINEIRO - 53,75 - 48,00 - 50,88 - 0014 - 14-09-1997 R10074 - AMANDA BARBOSA LISBOA - 361363412 SP 999-TREINEIRO - 57,75 - 41,00 - 49,38 - 0015 - 22-09-1993

R14398 - BRUNA SANTANA NOVAIS - 395081300 SP 999-TREINEIRO - 55,75 - 41,00 - 48,38 - 0016 - 22-05-1995 R10443 - JOAO PEDRO MARTINS E SILVA - 378285543 SP

999-TREINFIRO - 55.25 - 38.00 - 46.63 - 0017 - 03-02-1995

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PROCESSO Nº. 2006.1.001340.10.4 Portaria FMVZ n.º 01/2020

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e alínea "b", inciso l do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, DESIGNA César Franco Brambila (Certificação USP 87/2004 e FUNDAP 214044), Décio Gomes da Silva (Certificação USP 61/2006 e FUNDAP 166546), Eduardo Harry Rodrigues da Silva (Certificacão FUNDAP 162111) e Leandro Chiaratti Avres (Certificação FUNDAP 187656), para atuar(em) como Pregoeiros(as) nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na FMVZ da USP, através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e presencial e Leonardo Dourado da Silva (Certificação FUNDAP 251081), Grazielly Nataliane Almeida de Castro (Certificação FUNDAP 164657), Renata Katavama Manieri (Certificação FUN-DAP 288249) e Elisabete Ho Mei Yng (Certificação FUNDAP 194119) em ambiente eletrônico, conforme sua(s) respectiva(s) formação(ões)/capacitação(ões), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Para compor a Equipe de Apoio, fica designada a servidora Juliana Bispo de Oliveira.

Os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Unidade da Universidade de São Paulo

São Paulo, 17 de janeiro de 2020 Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS EDITAL IB/AAcad/03/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/11/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, das 8h de 24 de janeiro às 18h do dia 23 de abril de 2020. horário oficial de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1236164, com o salário de R\$ 11.069,17, junto ao Departamento de Zoologia, na área "Zoologia de Vertebrados", nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Teoria e métodos de sistemática filogenética, biogeografia e métodos comparativos filogenéticos;
- 2. Evolução, filogenia, diversidade, história natural e biologia dos grandes grupos de Vertebrados;
- 3. Anatomia comparada e organogênese dos diferentes sistemas dos Vertebrados.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Biociências.
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do concurso a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos nublicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Obs.: por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a forma-ção acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

- II. prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV. - título de eleitor;

V - comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa:

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso:

Parágrafo segundo – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro — Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo guarto – O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil

Parágrafo cinco - No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

Primeira fase (eliminatória) - prova escrita - peso 3 Segunda fase - I) julgamento do memorial com prova

pública de arquição - peso 4

II) prova didática - peso 3 Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem

depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.

139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos:

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-

to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete; IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública,

as notas recebidas pelos candidatos. 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos

aprovados na primeira fase II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-

MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO **MEMORIAL**

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística; - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias. PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos

do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos

tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

dência da alegação; III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato

renunciar a esse prazo; IV - o candidato poderá utilizar o material didático que

julgar necessário; V – caso o número de candidatos exija, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição,

para fins de sortejo e realização da prova. JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 12. Serão considerados habilitados os candidatos que

obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. A indicação dos candidatos será feita por examinador

segundo as notas por ele conferidas. Parágrafo único – Em caso de empate, o examinador fará

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o

major número de indicações da comissão julgadora. 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias

Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei 16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim

como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016. 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí-

cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento

18 O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Majores informações, bem como as normas pertinentes ac concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, na Rua do Matão, travessa 14, nº 321, São Paulo/SP (telefone: 3091-9956 / e-mail: academica@ib.usp.br).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

EDITAL IB/AAcad/04/2020 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E BIOLOGIA EVOLUTIVA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo

com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 13/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, das 8h de 24 de janeiro às 18h do dia 23 de abril de 2020, horário oficial de Brasília, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1236156, com o salário de R\$ 11.069,17, junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, na área "Genética e Evolução", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Estrutura e organização dos genomas;

5. Mutação gênica e mecanismos de reparo;

6. Citogenética;

8. Origem e manutenção da variação genética e fenotípica: 9. Processos que mudam a composição genética de popula-

10. Arquitetura genética e a relação entre fenótipo e

13. Evolução envolvendo múltiplos loci: ligação, recombinae genética quantitativa;

Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Biociências.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento do concurso a que concorre, acompanhado dos sequintes documentos:

entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a forma cão acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida

pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III. - prova de quitação com o serviço militar, para candida

V. - comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa

Parágrafo primeiro – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou

Parágrafo segundo – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV. desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

pensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil Parágrafo quarto — O candidato estrangeiro, aprovado no

concurso e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

datos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. Parágrafo sexto – É de responsabilidade exclusiva do

Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, o candidato estran geiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo

135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos. 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Institu-

formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:

Primeira fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3

pública de arquição - peso 4

II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado. Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem gera e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art

139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio

do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo; II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

cinco horas de duração da prova: IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos:

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final:

to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-

candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão iulgadora, nota mínima sete:

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública as notas recebidas pelos candidatos.

aprovados na primeira fase. II — Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO

MEMORIAL 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I produção científica, literária, filosófica ou artística:
- II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:
 - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - V diplomas e outras dignidades universitárias. PROVA DIDÁTICA
- 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso. cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

 V – caso o número de candidatos exija, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá

de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3. 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com

oximação até a primeira casa decimal. 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão

julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o major número de indicações da comissão julgadora

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei n° 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP 18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto

em concurso. 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário

Oficial do Estado. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, na Rua do Matão, travessa 14, nº 321, São Paulo/SP (telefone: 3091-9956 / e-mail: academica@ib.usp.br).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAc/ICMC/USP no 003/2020

Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição O Vice-Diretor no exercício da Diretoria do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 17.01.2020, as inscrições dos candidatos Jorge Pablo Moraga Galdames (portador do título de Doutor), Carlos André Braile Przewodowski Filho, Leonardo Tórtoro Pereira, Junior Rodrigues Ribeiro e Bruno Lorenço Lopes (portadores do título de Mestre) ao processo seletivo para contratação de um docente como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Ciências de Computação deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/SCC

-USP 101/2019, bem como a seguinte Comissão de Seleção:

Titulares: Prof. Associado Marcelo Garcia Manzato – SCC-ICMC-USP Profa. Associada Rosana Teresinha Vaccare Braga - SSC-

-ICMC-USP - como Presidente Profa. Dra. Marina Andretta – SME-ICMC-USP

Suplentes: Prof. Dr. Ricardo Marcondes Marcacini - SCC-ICMC-USP Prof. Dra. Sarita Mazzini Bruschi – SSC-ICMC-USP Profa. Dra. Juliana Cobre – SME-ICMC-USP

Edital ATAc/ICMC/USP nº 004/2020 Edital de convocação para as provas Terá início no dia 27 de janeiro de 2020, às 08h30, na sala 3-002 do Bloco 3 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador Sãocarlense, nº 400, São Carlos-SP, a primeira etapa de avalições do processo seletivo para contratação de um docente como professor contratado nível III (Doutor), para o Departamento de Ciências de Computação deste Instituto, conforme Edital Abortura ATAc/ICMC/SCC USB 101/2010 para a qui

inscrito o candidato Jorge Pablo Moraga Galdames. Dessa forma, ficam convocados a Comissão de Seleção, designada pelo Edital ATAc/ICMC/USP nº 003/2020, e o candidato acima mencionado. As provas serão realizadas nos dias 27, 28 e 29/01/2020, a partir das 08h30, nas dependências do Instituto

de Ciências Matemáticas e de Computação, da USP. O candidato convocado deverá comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-005) com lao menos quinze minutos de antecedência do início do processo seletivo, para assinatura da lista de presenca.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP/ATAC/03/2020 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, DO DESENVOLVIMENTO E DA PERSONALIDADE DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor em exercício da Diretoria do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em Sessão Extraordinária realizada em 16/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 27/01/2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 24/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, claro/cargo nº 219339, com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade, na área de conhecimento "Psicologia da Personalidade", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

2. O processo de replicação do DNA:

3. Fluxo da informação genética (Transcrição e Tradução); 4. Regulação da expressão gênica;

7. Padrões Mendelianos de herança e interação alélica;

s: seleção natural, deriva genética e fluxo gênico;

11. Genética quantitativa e evolução fenotípica; 12. A relação entre processos micro e macroevolutivos:

14. Adaptação. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Obs.: por memorial circunstanciado,

acadêmica e profissional, indicando motivações e significados; II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado

tos do sexo masculino IV. - título de eleitor;

outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso:

Parágrafo terceiro – Os candidatos estrangeiros serão dis

Parágrafo cinco - No requerimento de inscrição, os candi-

candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno

to de Biociências da Universidade de São Paulo, em seu aspecto

com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP

Segunda fase - I) julgamento do memorial com prova

depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

dência da alegação;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida

bros da comissão julgadora; VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos

imprensaoficial

